Apresentação: 14/06/2021 16:23 - CE
REQ n.117/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Sra. Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende)

Requer a realização de Audiência Pública com o tema: “Articulação Interinstitucional da Educação – a experiência dos GAEPEs”.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido este insigne colegiado, e com fundamento no art. 58, § 2º da Constituição Federal e no art. 24, III e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Educação, com o objetivo de debater sobre “Articulação Interinstitucional da Educação – a experiência dos Gaepes”.

Indico, para tanto, os seguintes debatedores:

- ALESSANDRA GOTTI – Presidente-Executiva do Instituto Articule;

- CEZAR MIOLA – Conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE/RS) e Presidente do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE/IRB);

- PAULO CURI NETO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) e integrante do GAEPE/RO;

- MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – Secretária de Estado da Educação do Mato Grosso do Sul (SED/MS) e integrante do CAEPE/MS.

CD218852938800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218852938800

Apresentação: 14/06/2021 16:23 - CE
REQ n.117/2021

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal, a Educação como direito de todos e dever do Estado e da família, para o quê, estabelece, no âmbito dos poderes públicos, conjunto de competências da União, estados, Distrito Federal e municípios, os quais devem organizar seus sistemas de ensino em regime de colaboração. Assim, o legislador constituinte estabeleceu uma obrigação de atuação partilhada e coerente entre os entes federativos.

Como exemplo de mecanismo de coordenação vertical, temos a previsão de criação do Nacional de Educação (SNE), previsto no art. 13 do PNE 2014-2024. Além de melhor regular as responsabilidades institucionais, o SNE teria a função de definir as formas de cooperação e fortalecer os papéis federais de redistribuição de recursos e assistência técnica.

Neste momento, projetos de lei tramitam no Congresso Nacional visando instituir o SNE, nos termos do art. 23, parágrafo único, do art. 211 e do art. 214 da Constituição Federal. Prevê-se, entre as propostas em debate, a criação de instâncias intergestores para viabilizar a cooperação entre as unidades federativas.

Para além dessa imprescindível medida, percebe-se atualmente a instalação de outras instâncias de articulação envolvendo, além dos responsáveis pelo poder executivo das três esferas de governo, outros atores importantes, dos demais poderes e mesmo de fora da administração pública.

Uma experiência recente merece ser destacada nesse sentido. Idealizado pelo Instituto Articule e fruto de um acordo de cooperação firmado entre essa organização do terceiro setor, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), foram criados organismos de governança interinstitucional para o enfrentamento dos desafios trazidos pela pandemia do novo coronavírus à Educação.

Tais organismos foram batizados com o nome de “Gabinetes de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação (GAEPEs), já instalados nos estados de Rondônia, Goiás e Mato Grosso do Sul. As governanças passaram a pautar, no âmbito das respectivas esferas de atuação, as discussões relacionadas, por exemplo,

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218852938800
CD218852938800

Apresentação: 14/06/2021 16:23 - CE
REQ n.117/2021

à garantia de manutenção das aulas, a oferta de conectividade a alunos e professores, a elaboração de planos para o retorno das atividades presenciais, a garantia de recursos para compra de EPIs, a vacinação dos profissionais da educação, entre outras.

Diversas instituições do governo, dos poderes legislativo e judiciário e da sociedade civil organizada integram tais colegiados, com o objetivo principal de contribuir para a efetividade da política pública, em um espaço de diálogo plural e horizontal, sem hierarquia e mediado por uma instituição não governamental, o Instituto Articule.

Baseado nessas iniciativas locais, foi instalado em abril passado o GAEPE Brasil com o mesmo objetivo principal de promoção de diálogo interinstitucional e o debate das principais questões nacionais relacionadas ao impacto e ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus na Educação. Integram o Gabinete, em sua formação original, entidades e colegiados cuja atuação na seara educacional têm abrangência nacional, entre os quais esta Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Justifica-se, portanto, conhecer melhor e debater nesta Comissão a exitosa experiência dos GAEPEs como uma perspectiva inovadora de governança multinível na área da Educação, na medida em que une, de forma inédita, além da segmentos da sociedade civil, os três níveis de governo e os três poderes da República.

Ante o exposto, solicito o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de junho de 2021.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO

CD218852938800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218852938800